



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: N° 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 14/08/2025

Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, no prédio do Palácio Legislativo Serapião Ramos, situado na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, foi realizada a segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, sob a presidência do Vereador Greison Ribeiro Araújo. O Presidente deu início aos trabalhos solicitando à Primeira Secretária, vereadora Marilene Jerônimo, que procedesse à chamada nominal dos vereadores, a qual cumprimentou os presentes com um "bom dia" e realizou a chamada, citando os seguintes parlamentares: Greison Ribeiro Araújo, Presidente; Eraldo Silva de Oliveira, Vice-Presidente; Eliseu Araújo de Sousa, Segundo Vice-Presidente; Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano, Primeira-Secretária; Anne Karolline da Conceição Santos, Antônia Hermenegilda Canuto, Marineide Lisboa dos Santos, Eleonilson Nascimento Gomes, Raimundo Nonato Moraes Salazar e Rafael Luna Dantas da Silva, constatando-se a ausência da vereadora Arlete Oliveira Nunes. Concluída a chamada e sob a proteção de Deus, o Presidente Greison Ribeiro declarou aberta a presente Sessão Extraordinária e informou que daria início ao Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Vereador Eleonilson Gomes iniciou sua fala cumprimentando o senhor Presidente, a Mesa Diretora, os demais vereadores e vereadoras, o público presente na Câmara Municipal e os ouvintes que acompanhavam a sessão por meio dos meios de comunicação. Desejou a todos um bom dia, pedindo que o Senhor continue abençoando a todos, hoje e sempre. Em seguida, destacou que a presente sessão extraordinária foi convocada pelo Presidente, com base no Regimento Interno, para apreciação de matérias de urgência encaminhadas pelo Poder Executivo. Explicou que este tipo de sessão não faz parte do calendário ordinário das sessões, pois ocorre fora do período normal de funcionamento da Casa, ou seja, durante o recesso parlamentar. Ressaltou ainda que a convocação se deu em razão da existência de dois projetos de lei, ambos de autoria do Poder Executivo, que demandam apreciação em caráter de urgência. O vereador falou sobre o Projeto de Lei nº 003, que autoriza o Poder Executivo a celebrar acordos para pagamentos antecipados de precatórios, com concessão de descontos, parcelamento e compensação com débitos inscritos em dívida ativa, além de outras providências. Ressaltou que se trata de uma matéria com uma redação que pode não ter sido compreendida, em sua totalidade, por todos os parlamentares, mesmo após leitura. Defendeu que projetos como esse e o de número 004 mereceriam uma reunião prévia entre os vereadores, para esclarecimentos, troca de opiniões e alinhamento de entendimentos antes da sessão. No entanto, como essa reunião não ocorreu, destacou que a discussão estava se dando



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marlene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

diretamente durante a sessão. O vereador ressaltou que o Projeto de Lei nº 003 é de grande importância para o município, pois trata de precatórios oriundos de causas judiciais, muitos deles relacionados a servidores públicos que têm valores a receber. Explicou que, em determinados casos, a Justiça reconhece o direito do servidor, mas, por conta do valor envolvido, o pagamento entra numa fila. O município, por sua vez, pode alegar insuficiência de recursos para efetuar o pagamento imediato, sendo, então, retida uma porcentagem do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) mensalmente, a ser destinada a uma conta específica para o pagamento dos precatórios conforme disponibilidade financeira. O vereador exemplificou que há casos em que os beneficiários recebem seus valores de forma parcelada, conforme a disponibilidade dos recursos. Destacou que o projeto traz benefícios tanto ao município, que pode negociar e reduzir dívidas, quanto aos cidadãos, especialmente aqueles com idade avançada, que aguardam por esses valores, muitas vezes, há anos. Ele explicou que, com base no projeto, a Procuradoria do Município poderá convocar os credores, pessoas físicas ou jurídicas, para negociar os valores. Utilizou como exemplo hipotético o vereador Eraldo, mencionando que, caso tivesse R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a receber, o município poderia propor uma negociação. Reconhecendo que não teria como realizar o pagamento integral em curto prazo, poderia oferecer, mediante acordo, o pagamento com um percentual de desconto. Caso o credor concordasse, poderia abrir mão de 30% (trinta por cento), 40% (quarenta por cento) ou até 50% (cinquenta por cento) do valor, recebendo o montante restante de forma antecipada. Segundo o vereador Eleonilson, essa é uma possibilidade que beneficia tanto a gestão quanto os credores, que podem dispor do valor com maior agilidade. Em seguida, o vereador tratou do Projeto de Lei nº 004, afirmando que este requer uma análise mais ampla, pois trata da criação de cargos públicos, o que acarreta impacto financeiro direto para o município. Ao criar novos cargos, o município aumenta sua folha de pagamento, e isso precisa ser devidamente considerado. Informou que os novos cargos estariam sendo criados, em especial, nas estruturas da Procuradoria e da Controladoria do Município. Relatou que esteve presente na Câmara no dia anterior e apresentou seu ponto de vista ao Presidente, por meio de seu assessor. Questionou a ausência de informações explícitas no projeto quanto à remuneração dos novos cargos e à forma como seriam concedidas as gratificações. O vereador reconheceu que houve uma melhoria na redação da nova lei em relação à anterior (Lei nº 509/2017), principalmente na parte que trata das gratificações. Antes se falava apenas em gratificação de 100% (cem por cento), enquanto na nova redação se especifica 50% (cinquenta por cento) para cargos de nível médio e 100% (cem por cento) para cargos de nível superior. Ainda assim, destacou que o projeto peca ao não apresentar os valores salariais dos novos cargos, nem o prazo definido para concessão das gratificações, o que compromete a clareza e segurança jurídica da proposta. Ressaltou que, embora o texto sugira que a gratificação será válida enquanto durar o contrato, seria fundamental que esse prazo estivesse explicitamente descrito na redação legal. O vereador Eleonilson solicitou ao Presidente da Casa que o tempo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

destinado ao Pequeno Expediente pudesse ser utilizado de forma coletiva, somando os cinco minutos de cada parlamentar para que fosse possível discutir os projetos em conjunto, tirar dúvidas e garantir maior compreensão, principalmente por parte dos vereadores que estão exercendo o mandato pela primeira vez. Reforçou que, mesmo com o avanço para a Ordem do Dia, o debate prévio é importante para garantir um posicionamento consciente de todos os parlamentares diante das matérias apresentadas. **O Presidente Greison** manifestou-se, informando que poderia suspender a sessão por cinco minutos ou, conforme a necessidade, promover uma conversa entre os vereadores e, em seguida, dar prosseguimento à Ordem do Dia, com a leitura dos projetos, dos pareceres e do pedido de urgência, para posterior votação, caso houvesse consenso entre os parlamentares. **O vereador Eleonilson** destacou que essa solicitação visava respeitar os colegas parlamentares, especialmente os que estão iniciando seus trabalhos neste ano legislativo. Salientou a importância de esclarecer os dois projetos em pauta, tanto quanto à sua relevância quanto aos pontos que poderiam gerar dúvidas, especialmente diante de uma redação que, por vezes, não é clara o suficiente para permitir um entendimento imediato. **O Presidente Greison** concordou, pontuando que cada vereador possui sua opinião, que o vereador Eleonilson tem a dele, ele próprio tem a sua, e que diferentes visões são naturais, mas que era possível chegar a um consenso para que os novos profissionais que ingressarão na administração municipal pudessem, de fato, contribuir positivamente com o município. **O vereador Eleonilson** confirmou, concordando com a fala do presidente. Acrescentou que, inclusive, a tabela em posse da vereadora Marilene correspondia à Lei nº 509, de 2017, e que, portanto, uma nova tabela, devidamente atualizada, deveria acompanhar o novo projeto, de maneira organizada e clara. Encaminhou formalmente o seu pedido ao presidente da Casa. **O Presidente Greison** afirmou que a solicitação poderia ser atendida e que havia a possibilidade de suspender a sessão para que fosse realizada uma conversa entre os vereadores. **O vereador Eleonilson** reforçou que o objetivo era justamente melhorar o entendimento sobre as matérias em discussão, para que todos soubessem exatamente o que estariam votando, promovendo uma sessão mais consciente e informada. **O Presidente Greison** reiterou que a suspensão da sessão também servia para que a população compreendesse que o momento de conversa visava o bom andamento dos trabalhos legislativos. **O vereador Eleonilson** dirigiu-se à vereadora Marilene e aos demais vereadores, reforçando que sua preocupação não era de ordem política, mas sim de entendimento técnico e legal. Ressaltou que as leis discutidas e votadas naquela sessão não seriam válidas apenas por um ou dois dias, mas por muitos anos, citando como exemplo a Lei nº 509/2017, que só agora estava sendo alterada. Por isso, defendia que todo o processo legislativo fosse feito com responsabilidade e precisão. **O vereador Dr. Raimundo Salazar** fez uso da palavra para desejar um bom dia a todos os presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

ORDEM DO DIA

A vereadora Marilene, Primeira Secretária, realizou a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 003/2025**, de autoria do Poder Executivo, especificamente dos artigos 9º ao 29º. **O Presidente Greison** solicitou à Primeira Secretária que procedesse à leitura da Mensagem Executiva nº 003, que continha o pedido de tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 003/2025. **A vereadora Marilene**, Primeira Secretária, confirmou que se tratava da mensagem executiva com o respectivo pedido de urgência, referente ao projeto que acabara de ser lido. Em seguida, fez a leitura da referida mensagem, reiterando tratar-se do pedido de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 003/2025. **O Presidente Greison** colocou, naquele momento, o pedido de urgência em discussão. Após as considerações, colocou o **Pedido de Urgência nº 003/2025** em votação, orientando que os vereadores favoráveis permanecessem como estavam, os contrários se levantassem e os que desejassem se abster, que levantassem a mão. O pedido foi **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**.

PARECER nº 003/2025, de autoria do Poder Executivo. O Presidente solicitou a leitura do referido Parecer. A vereadora Marilene atendeu à solicitação e procedeu à leitura do parecer. **O Presidente Greison** colocou o parecer jurídico em discussão. Sem manifestações adicionais, colocou-o em votação. O **Parecer nº 003/2025** de autoria do Poder Executivo foi **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**.

PROJETO DE LEI Nº 003/2025, de autoria do Poder Executivo. O **Presidente Greison** declarou que, tendo sido realizada a leitura completa do **Projeto de Lei nº 003/2025**, o colocaria em discussão. Encerradas as discussões, anunciou que colocaria o referido projeto, datado de 17 de junho de 2025, em votação. O Projeto de Lei nº 003/2025 foi **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**.

Logo após, **o Presidente Greison** solicitou à Primeira Secretária, vereadora Marilene, que realizasse a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 004/2025**, de autoria do Poder Executivo, que trata da alteração da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, modifica a Lei nº 509, de dezembro de 2017, e dá outras providências. **O vereador Eleonilson** dirigiu-se ao Senhor Presidente, à Mesa Diretora e aos demais vereadores e vereadoras, relatando que, após a realização de uma reunião destinada à melhor discussão do Projeto de Lei nº 004/2025, foram identificadas algumas divergências, tanto no aspecto da legalidade, quanto no entendimento da matéria, sobretudo na redação do projeto de lei. O vereador destacou a ausência de informações importantes, como uma tabela atualizada com os cargos e respectivos salários, especialmente em relação aos novos cargos a serem criados por meio do referido projeto. Diante disso, solicitou vista do projeto, a fim de que haja mais tempo para análise



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

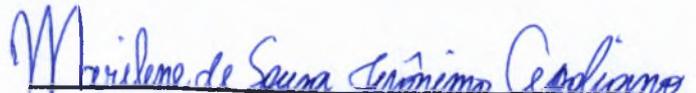
aprofundada da matéria e, se necessário, para que seja possível propor ao Poder Executivo melhorias na redação do projeto, garantindo assim melhor compreensão por parte desta Casa Legislativa e facilitando sua futura aprovação. Em seguida, o **vereador Eliseu** manifestou concordância com o pedido de vista apresentado pelo vereador Eleonilson. O **vereador Rafael Dantas** cumprimentou a todos, dirigindo um bom dia ao nobre Presidente Greison, e declarou também estar de acordo com o pedido de vista formulado pelo colega parlamentar. O **Presidente Greison**, ao acolher as manifestações, informou que colocaria em votação o pedido de vista apresentado pelo vereador Eleonilson, com apoio dos demais vereadores. Orientou que os parlamentares favoráveis permanecessem como estavam, os contrários se levantassem, e os que desejassem se abster, levantassem a mão. O pedido de vista foi **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Greison agradeceu a presença de todos e com a permissão de Deus, declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 04 de julho de 2025.



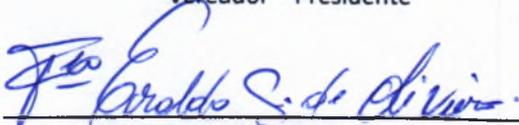
GREISON RIBEIRO ARAÚJO

Vereador – Presidente



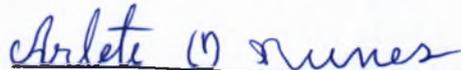
MARILENE DE SOUSA JERÔNIMO APOLIANO

Vereadora – 1ª Secretária



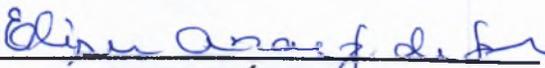
FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA

Vereador – Vice-Presidente



ARLETE OLIVEIRA NUNES

Vereadora – 2ª Secretária



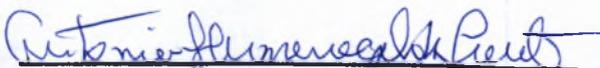
ELISEU ARAÚJO DE SOUSA

Vereador – 2º Vice-Presidente



ANNE KAROLLINE DA CONCEIÇÃO SANTOS

Vereadora



ANTÔNIA HERMENEGILDA CANUTO

Vereadora



ELEONILSON NASCIMENTO GOMES

Vereador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

MARINEIDE LISBOA DOS SANTOS
Vereadora

RAIMUNDO NONATO MORAES SALAZAR
Vereador

RAFAEL LUNA DANTAS DA SILVA
Vereador